



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PITOS VISANDO A REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE.

De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe, haja vista a manifestação FAVORÁVEL do Departamento Jurídico e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações **REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01.**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Diante de situação apresentada para REVOGAÇÃO de processo, informamos os seguintes considerandos:

CONSIDERANDO que diante de reanálise feita, foram constatado ausência no descritivo dos itens, condição indispensável para abastecimento correto dos produtos, e possibilitando de maior detalhamento alguns produtos constantes na pauta do referido processo de aquisição de pneus, bem como, direcionamento de marcas, e com isso a Secretaria resolve, providenciar a devida correção para que sejam alcançados os melhores produtos para atendimento nos pneus pretendidos no processo, novamente remetendo as correções para que sejam realizadas pesquisas e assim auferir os valores praticados no mercado, partindo do princípio da autotutela quanto a feitura de seus próprios atos administrativos, e consagrando a melhor proposta para Administração.

CONSIDERANDO que a Lei 8666/93 traz em seu art. 49 a possibilidade da Administração Pública revogar o processo administrativo de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

A Administração se valendo da possibilidade ofertada pela Lei 8666/93 de dar continuidade sobre um processo com possível afastamento de licitantes interessados, e cláusula restritiva, e valendo-se do poder a ela atribuído resta a REVOGAÇÃO. Assim resta a autoridade competente a revogar o procedimento em comento, garantindo-se o estrito cumprimento aos princípios básicos da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE, da MORALIDADE, da **IGUALDADE**, da PUBLICIDADE, da PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, da **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, do **JULGAMENTO OBJETIVO** e dos que lhes são correlatos, previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

.Assim sendo podemos indicar o art. 49 da lei 8666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Do exposto com fundamento no Art. 49, § 3 da Lei 8.666/93, **PUBLIQUE-SE** o ato para conhecimento de possíveis interessados, nos mesmos meios publicitários utilizados anteriormente para que possam exercer caso queiram, seu direito ao contraditório e à ampla defesa conforme Rege a Carta Magna.

GENERAL SAMPAIO, 20 de junho de 2023.

ANA GLAUCIA VAZ MENDES
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PITOS VISANDO A REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE.

De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe, haja vista a manifestação FAVORÁVEL do Departamento Jurídico e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações **REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01.**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Diante de situação apresentada para REVOGAÇÃO de processo, informamos os seguintes considerandos:

CONSIDERANDO que diante de reanálise feita, foram constatada ausência no descritivo dos itens, condição indispensável para abastecimento correto dos produtos, e possibilitando de maior detalhamento alguns produtos constantes na pauta do referido processo de aquisição de pneus, bem como, direcionamento de marcas, e com isso a Secretaria resolve, providenciar a devida correção para que sejam alcançados os melhores produtos para atendimento nos pneus pretendidos no processo, novamente remetendo as correções para que sejam realizadas pesquisas e assim auferir os valores praticados no mercado, partindo do princípio da autotutela quanto a feitura de seus próprios atos administrativos, e consagrando a melhor proposta para Administração.

CONSIDERANDO que a Lei 8666/93 traz em seu art. 49 a possibilidade da Administração Pública revogar o processo administrativo de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

A Administração se valendo da possibilidade ofertada pela Lei 8666/93 de dar continuidade sobre um processo com possível afastamento de licitantes interessados, e cláusula restritiva, e valendo-se do poder a ela atribuído resta a REVOGAÇÃO. Assim resta a autoridade competente a revogar o procedimento em comento, garantindo-se o estrito cumprimento aos princípios básicos da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE, da MORALIDADE, da **IGUALDADE**, da PUBLICIDADE, da PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, da **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, do **JULGAMENTO OBJETIVO** e dos que lhes são correlatos, previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

Assim sendo podemos indicar o art. 49 da lei 8666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Do exposto com fundamento no Art. 49, § 3 da Lei 8.666/93, **PUBLIQUE-SE** o ato para conhecimento de possíveis interessados, nos mesmos meios publicitários utilizados anteriormente para que possam exercer caso queiram, seu direito ao contraditório e à ampla defesa conforme Rege a Carta Magna.

GENERAL SAMPAIO, 20 de junho de 2023.


MARIA CORDEIRO MOREIRA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PITOS VISANDO A REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE.

De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe, haja vista a manifestação FAVORÁVEL do Departamento Jurídico e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações **REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01.**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Diante de situação apresentada para REVOGAÇÃO de processo, informamos os seguintes considerandos:

CONSIDERANDO que diante de reanálise feita, foram constatada ausência no descritivo dos itens, condição indispensável para abastecimento correto dos produtos, e possibilitando de maior detalhamento alguns produtos constantes na pauta do referido processo de aquisição de pneus, bem como, direcionamento de marcas, e com isso a Secretaria resolve, providenciar a devida correção para que sejam alcançados os melhores produtos para atendimento nos pneus pretendidos no processo, novamente remetendo as correções para que sejam realizadas pesquisas e assim auferir os valores praticados no mercado, partindo do princípio da autotutela quanto a feitura de seus próprios atos administrativos, e consagrando a melhor proposta para Administração.

CONSIDERANDO que a Lei 8666/93 traz em seu art. 49 a possibilidade da Administração Pública revogar o processo administrativo de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

A Administração se valendo da possibilidade ofertada pela Lei 8666/93 de dar continuidade sobre um processo com possível afastamento de licitantes interessados, e cláusula restritiva, e valendo-se do poder a ela atribuído resta a REVOGAÇÃO. Assim resta a autoridade competente a revogar o procedimento em comento, garantindo-se o estrito cumprimento aos princípios básicos da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE, da MORALIDADE, da **IGUALDADE**, da PUBLICIDADE, da PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, da **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, do **JULGAMENTO OBJETIVO** e dos que lhes são correlatos, previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

.Assim sendo podemos indicar o art. 49 da lei 8666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Do exposto com fundamento no Art. 49, § 3 da Lei 8.666/93, PUBLIQUE-SE o ato para conhecimento de possíveis interessados, nos mesmos meios publicitários utilizados anteriormente para que possam exercer caso queiram, seu direito ao contraditório e à ampla defesa conforme Rege a Carta Magna.

GENERAL SAMPAIO, 20 de junho de 2023.

FRANCISCA LUCIA BEZERRA UCHOA BARBOSA
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PITOS VISANDO A REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE.

De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe, haja vista a manifestação FAVORÁVEL do Departamento Jurídico e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações **REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01.**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Diante de situação apresentada para REVOGAÇÃO de processo, informamos os seguintes considerandos:

CONSIDERANDO que diante de reanálise feita, foram constatado ausência no descritivo dos itens, condição indispensável para abastecimento correto dos produtos, e possibilitando de maior detalhamento alguns produtos constantes na pauta do referido processo de aquisição de pneus, bem como, direcionamento de marcas, e com isso a Secretaria resolve, providenciar a devida correção para que sejam alcançados os melhores produtos para atendimento nos pneus pretendidos no processo, novamente remetendo as correções para que sejam realizadas pesquisas e assim auferir os valores praticados no mercado, partindo do princípio da autotutela quanto a feitura de seus próprios atos administrativos, e consagrando a melhor proposta para Administração.

CONSIDERANDO que a Lei 8666/93 traz em seu art. 49 a possibilidade da Administração Pública revogar o processo administrativo de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

A Administração se valendo da possibilidade ofertada pela Lei 8666/93 de dar continuidade sobre um processo com possível afastamento de licitantes interessados, e cláusula restritiva, e valendo-se do poder a ela atribuído resta a REVOGAÇÃO. Assim resta a autoridade competente a revogar o procedimento em comento, garantindo-se o estrito cumprimento aos princípios básicos da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE, da MORALIDADE, da **IGUALDADE**, da PUBLICIDADE, da PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, da **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, do **JULGAMENTO OBJETIVO** e dos que lhes são correlatos, previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

.Assim sendo podemos indicar o art. 49 da lei 8666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Do exposto com fundamento no Art. 49, § 3 da Lei 8.666/93, PUBLIQUE-SE o ato para conhecimento de possíveis interessados, nos mesmos meios publicitários utilizados anteriormente para que possam exercer caso queiram, seu direito ao contraditório e à ampla defesa conforme Rege a Carta Magna.

GENERAL SAMPAIO, 20 de junho de 2023.


CRISTOVÃO CORDEIRO LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PITOS VISANDO A REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE.

De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe, haja vista a manifestação FAVORÁVEL do Departamento Jurídico e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações **REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01.**

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

Diante de situação apresentada para REVOGAÇÃO de processo, informamos os seguintes considerandos:

CONSIDERANDO que diante de reanálise feita, foram constatada ausência no descritivo dos itens, condição indispensável para abastecimento correto dos produtos, e possibilitando de maior detalhamento alguns produtos constantes na pauta do referido processo de aquisição de pneus, bem como, direcionamento de marcas, e com isso a Secretaria resolve, providenciar a devida correção para que sejam alcançados os melhores produtos para atendimento nos pneus pretendidos no processo, novamente remetendo as correções para que sejam realizadas pesquisas e assim auferir os valores praticados no mercado, partindo do princípio da autotutela quanto a feitura de seus próprios atos administrativos, e consagrando a melhor proposta para Administração.

CONSIDERANDO que a Lei 8666/93 traz em seu art. 49 a possibilidade da Administração Pública revogar o processo administrativo de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

A Administração se valendo da possibilidade ofertada pela Lei 8666/93 de dar continuidade sobre um processo com possível afastamento de licitantes interessados, e cláusula restritiva, e valendo-se do poder a ela atribuído resta a REVOGAÇÃO. Assim resta a autoridade competente a revogar o procedimento em comento, garantindo-se o estrito cumprimento aos princípios básicos da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE, da MORALIDADE, da **IGUALDADE**, da PUBLICIDADE, da PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, da **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, do **JULGAMENTO OBJETIVO** e dos que lhes são correlatos, previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

Assim sendo podemos indicar o art. 49 da lei 8666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Do exposto com fundamento no Art. 49, § 3 da Lei 8.666/93, PUBLIQUE-SE o ato para conhecimento de possíveis interessados, nos mesmos meios publicitários utilizados anteriormente para que possam exercer caso queiram, seu direito ao contraditório e à ampla defesa conforme Rege a Carta Magna.

GENERAL SAMPAIO, 20 de junho de 2023.


GERARDO MENEZES DA SILVA FILHO

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REVOGAÇÃO: 2023.05.04.01/2023

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE REVOGAÇÃO - A Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação referente ao Processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PITOS VISANDO A REPOSIÇÃO DOS VEICULOS OFICIAIS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE**. Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Revogação: 26 de maio de 2023.
General Sampaio, 20 de junho de 2023.
ANA GLAUCIA VAZ MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Assinado eletronicamente por: Francisco Cordeiro Moreira - CPF: ***.379.633-** em 21/06/2023 15:46:37 - IP com nº: 192.168.10.4
Autenticação em: www.generalsampaio.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1082



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.012/2023-CP. O Presidente da CPL do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, comunica o resultado do Julgamento de Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.012/2023-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Manutenção de Centros de Educação Infantil (CEI) no Município de Ubajara – CE. VENCEDORA: A F VIEIRA CONSTRUÇÕES - R\$ 113.784,74 (cento e treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).** Ubajara - CE, 20 de junho de 2023. Tiago Manso Barros – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.038/2023-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia **04.07.2023**, às **09:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site www.bllcompras.com. Ubajara/CE, 20 de junho de 2023. Tiago Manso Barros - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01 – A Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Licitação referente ao Processo na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.05.04.01, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de pneus, câmaras de ar e pitos visando a reposição dos veículos oficiais de responsabilidade das diversas Secretarias do Município de General Sampaio/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA REVOGAÇÃO:** 26 de Maio de 2023. **General Sampaio-CE, 20 de Junho de 2023. Ana Glauca Vaz Mendes – Secretária Municipal de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP – OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria contábil descritos e especificados no Item I do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na Minuta de Contrato (Anexo VII do Edital). **EMPRESA VENCEDORA: CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA - EPP, CNPJ (MF) 72.376.304/0001-69, apresentou proposta no VALOR GLOBAL de R\$ 1.067.400,00 (Um Milhão e Sessenta e Sete Mil Quatrocentos Reais).** Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea, "b", Lei 8.666/93 a contar desta data. **Aracati-CE, 20 de Junho de 2023. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Banabuiú. Aviso de Adjudicação/Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2023-TP.** Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Pavimentação em Piso Intertravado de Concreto na localidade do Rinaré na Zona Rural de Banabuiú – PT Nº 1077635-55, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.** Vencedor: **T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, apresentou o valor global de R\$ 276.480,82 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Oitenta e Dois Centavos).** Homologo e adjudicou a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **PEDRO HENRIQUE LOPES CONÇALVES – Secretário Municipal de Infraestrutura.** Banabuiú/CE, 16 de junho de 2023.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Licitação. Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 2006.01-23-PE, cujo objeto: prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:59 horas do dia 04/07/2023. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 04/07/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico <https://compras.m2tecnologia.com.br> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fone: (085) 3331-1567. **João Batista Paz Romão - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2023.05.05.1. A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando Prosseguimento ao Certame Licitatório, neste dia 23 de junho de 2023, às 09:30 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 20 de junho de 2023. Fernanda Alves Fernandes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Farias Brito. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Independência, 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, comunica aos interessados que no dia 03 de julho de 2023, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.06.20.01, objeto: aquisição de gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, ou no site do TCE/CE (Portal de Licitações do TCE-CE), a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h. **Farias Brito/Ce, 20 de junho de 2023. Fernanda Alves de Sousa - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2022.05.12.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Extrato de Contrato – Tomada de Preços Nº 2022.05.12.002. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação de estradas vicinais com adição de material na Zona Rural do Município de Camocim/CE, Vencedor: **RSM Pessoa EIRELI - CNPJ: 33.159.524/0001-89, com o valor global de R\$ 1.455.179,14 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e quatorze centavos).** Data de assinatura do Contrato: 10 de Novembro de 2022. Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura da Ordem de Serviços.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Prosseguimento de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1803220123 - PERP. O Pregoeiro, torna público que a partir das 09:30h do dia 22/06/2023, estará continuando a licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais diversos para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do município. Maiores Informações: na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público". Max Ronny Pinheiro.

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Cultura, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratada: CLS Produtora de Eventos e Locações Ltda. Pelo valor global de R\$ 16.600,00. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical, com estilo predominantemente forró, com renome regional para se apresentar no festival de quadrilhas do município. Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 2023.06.14.001-SECULT. Vigência do Contrato: até 30 (trinta) dias após a ordem de serviço. Dotações Orçamentárias: 01.13.13.13.392.1303.2.081. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina pela Contratada: Cicero Lima dos Santos. Data da Assinatura: 16/06/2023.

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Fundação Cultural, Antonio Clébio Viriato Ribeiro, Secretário. Extrato de Convênio nº 15.001/2023: Valor global: R\$ 36.000,00. Conveniada: Instituto Rastro, através de sua representante legal, a Sra. Francisca Gerlúdia Tavares. Objeto: Termo de convênio para apoio financeiro, com objetivo de realizar apresentações de grupos juninos culturais, durante o Quixadá Junino 2023 que acontecerá no período de 05/07/2023 a 08/07/2023 no município, entre a Fundação Cultural de Quixadá e o Instituto Rastro. Prazo de Vigência: de 16/06/2023 a 16/09/2023. Data da assinatura: 16/06/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.08.02-DIV

O Município de Caucaia-CE torna público, para conhecimento dos interessados, a Revogação do Pregão Eletrônico nº 2023.05.08.02-DIV, cujo objeto é o registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Caucaia - CE, 12 de junho de 2023
VANIA ANGELO MOREIRA
Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do
Município denominado Órgão Gerenciador do Processo

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.01.03.03-IMAC

Encontra-se Suspensa SINE DIE a Concorrência Pública Nº 2023.01.03.03-IMAC, objetivando a contratação de serviços de engenharia em gestão integrada de resíduos sólidos para atender necessidades do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE, para a autoridade superior analisar os argumentos da impugnação interposta pela empresa SANEPAV Saneamento Ambiental LTDA próximo a data do certame. Detalhes sobre o prosseguimento da licitação serão divulgados nos mesmos meios legais em que se deu publicidade ao aviso resumido do edital e no portal de licitações do TCE/CE: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm-caucaia.ce.gov.br.

Caucaia/CE, 20 de junho de 2023
WAGNER VIEIRA VIDAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2303.01/2023-02

Resposta ao Recurso - Tomada de Preços Nº 2303.01/2023-02. Objeto: Contratação dos serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em planejamento, auditoria e controle e avaliação na gestão da saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Cedro-CE. Assunto: Resposta ao Recurso. Impetrante: Castro e Alcântara Radiologia Odontológica LTDA. Contrarrazões: F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa LTDA. Do Recurso: O Presidente da CPL e a Secretária Municipal de Saúde do Município de Cedro/CE, abaixo assinados, veem responder ao recurso, impetrado pela empresa Castro e Alcântara Radiologia Odontológica LTDA, inscrita no CNPJ No. 03.564.464/0001-19 e as contrarrazões da empresa F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa LTDA inscrita no CNPJ Nº 33.764.589/0001-53. Da Resposta: Tendo em vista a interposição de recurso tempestivamente e juntado aos autos do processo em epígrafe e diante do exposto no Parecer Nº 0706.005/2023-PGM exarado pela Assessoria Jurídica, julgamos o recurso improcedente não alterando o julgamento, devendo dar normal prosseguimento as demais fases do certame. Antônia Norma Teclane Marques Lima - Secretária de Saúde.

Cedro - CE, 20 de junho de 2023
TÚLIO LIMA SALES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-SEDOC

Secretaria de Educação e Cultura - Pregão Eletrônico Nº 07/2023-SEDOC. Comunica aos interessados que no próximo dia 05 de julho de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023-SEDOC - aquisição de livros paradidáticos para implementação de circuitos de leitura, destinados as Escolas de ensino infantil e ensino fundamental da rede de ensino do Município de Cruz, pelo sistema LICITA+BRASIL-www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto a pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Cruz - CE, 20 de junho de 2023
EROCHÂNIA ACÁCIO PINHO LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.04.01

A Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna pública a REVOGAÇÃO da Licitação referente ao Processo na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.05.04.01, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de pneus, câmaras de ar e pitos visando a reposição dos veículos oficiais de responsabilidade das diversas Secretarias do Município de General Sampaio/CE. FUNDAMENTO LEGAL: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA REVOGAÇÃO: 26 de Maio de 2023.

General Sampaio-CE, 20 de Junho de 2023.
ANA GLAUCIA VAZ MENDES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1505.01/2023-TP

A CPL do Município de Groaíras torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de do resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 1505.01/2023-TP. A Comissão apresentou resultado nos seguintes termos: Habilitadas: 1 AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; 2 CONSTRUTORA AG EIRELI; 3 CONSTRUTORA IMPACTO; 4 CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMNTOS; 5 CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA; 6 ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 8 ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 9 SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; 10 IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 11 L B CONSTRUÇÕES LTDA; 12 MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; 13 MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA; 15 ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Inabilitadas: 7 FJ CONSTRUTORA LTDA; 14 MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações com a CPL.

Groaíras-CE, 20 de junho de 2023
ADRIANA PAIVA SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023-SEINFRA

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de preços Nº 025/2023-SEINFRA - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem do trecho Mulungu/Casas Populares à CE 187 e construção de passagem molhada, no município de Guaraciaba do Norte-CE - Data de Abertura: 07/07/2023 - Horário: 08H30M - Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Fúcatto, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h - Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte - CE, 20 de junho de 2023
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.06.15.7. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/ Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa Vap Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.565.011/0001-19. Fundamentação Legal: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade Concorrência Pública tombado sob o nº 2023.03.27.1, e se reger pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada. Objeto: Contratação de empresa para executar a qualificação viária da Avenida José Euclides Ferreira Gomes - Trecho II (entre a Rua Orisvaldo Salviano e a Rua Prof.ª Maria Paula), no Município de Horizonte-CE, conforme projeto de engenharia. Valor do Contrato: R\$ 9.978.645,81 (nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de execução e vigência: O prazo de execução dos serviços é de 10 (dez) meses, e o prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos/Recursos do Governo Federal- Avançar Cidades- Mobilidade Urbana (grupo 01) - Pró Transporte, na seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17.01; Ação: 15.451.0035; Projeto Atividade: 1.054; Fontes: 1500000000, 1754000000; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Data do Contrato: 15 de junho de 2023. Signatários: Ricardo Dantas Sampaio e Valdisio Pinheiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.27.1

Tendo presente o Edital de Julgamento e resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.03.27.1, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a qualificação viária da Avenida José Euclides Ferreira Gomes - Trecho II (entre a Rua Orisvaldo Salviano e a Rua Prof.ª Maria Paula), no Município de Horizonte-CE, conforme projeto de engenharia, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Homologo a licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.03.27.1, tipo menor preço global, e Adjudico o objeto à empresa VAP Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.565.011/0001-19, com o valor global de R\$ 9.978.645,81 (nove milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Horizonte/CE, 12 de junho de 2023
RICARDO DANTAS SAMPAIO
Secretário Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e
Recursos Hídricos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.02.1-PE

Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.1-PE - Julgamento: menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados, bem como elaboração de PMOC - plano de manutenção e controle dos condicionadores de ar, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Horizonte, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 3.523, de 28/08/1998, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 10 de julho de 2023. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583.

Horizonte/CE, 20 de junho de 2023
FRANCISCA JORÂNGELA BARBOSA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-025/2023

Objeto: Aquisição de material didático destinado ao Projeto "Educação Física Escolar", a ser utilizado pelos alunos e professores dos anos finais do Ensino Fundamental, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Iracema. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-025/2023. Tipo: Menor Preço (Global). Forma de Disputa: Aberto e Fechado.

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que o Edital foi Retificado e que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 04 de Julho de 2023, às 08h (Horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites: <https://bli.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 20 de Junho de 2023.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.07-01PE

A Pregoeira da Prefeitura de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 22 de Junho de 2023 a 03 de Julho de 2023 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.06.07-01PE, tipo menor preço global/lote, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo de interesse de "Diversas Secretarias" da Prefeitura Municipal de Itaitinga/CE, no Endereço Eletrônico Provedor do Sistema: Bolsa Brasileira de Mercadorias - B3BNET, no

